

JUSTIFICATIVA – DISPENSA JUSTIFICADA

A Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos do município de Esteio busca realizar a capacitação de até 20 (vinte) profissionais da Rede de Atendimento para a implantação do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Esta capacitação é essencial para garantir que os profissionais envolvidos estejam devidamente preparados para executar o programa com eficácia, promovendo o bem-estar das crianças e adolescentes em medida protetiva de institucionalização.

O Programa de Apadrinhamento Afetivo tem como objetivo principal assegurar que toda criança e adolescente em medida protetiva de institucionalização tenha um padrinho ou madrinha afetivo, que se torne uma referência positiva de vinculação afetiva. Este programa é fundamental para romper com o ciclo de abandono e violência, proporcionando uma experiência concreta de convivência familiar e comunitária. A presença de padrinhos ou madrinhas afetivos ajuda a criar laços significativos, oferecendo suporte emocional e social necessário para o desenvolvimento saudável dessas crianças e adolescentes.

Para tanto, a Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos tem o interesse em contratar o Senhor Gilberto Luis Prigol. A proposta apresentada por ele foi de R\$ 4.000,00 para execução desta capacitação. Este valor está dentro do padrão de mercado e reflete a qualidade e a experiência do Sr. Gilberto na condução de programas semelhantes, visto que apresenta grande experiência em treinamentos e capacitações para a implantação de programas sociais. Sua expertise é corroborada pelos valores que ele recebeu de outras localidades para palestras com o mesmo tema, conforme seguem abaixo:

- Instituto de Desenvolvimento Integral (IDL): R\$ 4.500,00;
- Prefeitura de Jaguarão: R\$ 2.850,00;
- Lions Clube Bom Jesus: R\$ 3.370,79.

A execução do programa será iniciada com a capacitação da equipe responsável pela sua implantação e continuidade. Esta capacitação incluirá palestras e atividades práticas que abordarão todos os aspectos necessários para a implantação do Programa de Apadrinhamento Afetivo. Após a capacitação presencial, a assessoria para a continuidade do programa será

mantida através de recursos online, garantindo que os profissionais possam contar com suporte contínuo durante a implementação do programa.

A contratação do Sr. Gilberto Luis Prigol trará diversos benefícios para o município de Esteio. Primeiramente, a capacitação dos profissionais permitirá uma implantação eficaz e eficiente do Programa de Apadrinhamento Afetivo, resultando em um impacto positivo direto na vida das crianças e adolescentes atendidos. Além disso, a criação de vínculos afetivos duradouros entre padrinhos/madrinhas e afilhados promoverá a inclusão social e o fortalecimento das redes de apoio comunitário. A implementação bem-sucedida deste programa poderá servir de modelo para outras iniciativas de proteção e cuidado, reforçando o compromisso de Esteio com a promoção dos direitos humanos e o bem-estar social.

Diante do exposto, a contratação do Sr. Gilberto Luis Prigol através da modalidade "Dispensa Justificada" se faz necessária e adequada, considerando a importância do tema, a qualificação do profissional a ser contratado, e os benefícios evidentes que serão proporcionados ao município de Esteio.

Esteio, 19 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

Roberto Luís Rhoden
Unidade ADM e Finanças – SMCDH

Cristiane Franco Silva
Secretária Municipal de Cidadania e Direitos
Humanos